

# Três Espécies de Bem

## *Three Kinds of Goodness*

**Prof. Dr. Lauro Frederico Barbosa da Silveira**

Departamento de Filosofia - UNESP-Marília;  
Fundação de Ensino “Eurípidés Soares da Rocha”  
lfbsilv@terra.com.br

**Resumo:** Cabe às ciências normativas investigar o estatuto e a natureza dos fins últimos da conduta. O fim possível será objeto da estética, o fim atual será procurado ao nível da ética e o fim a ser representado consistirá no objeto da lógica. Tivera a razão um estatuto transcendental, em sua própria origem estaria a fundamentação última da conduta. Caso a conduta fosse reduzida simplesmente ao empírico, identificando-se com o comportamento, as motivações seriam todas particulares, e a filosofia sequer teria alguma razão de ser. Com a recusa a ambas as alternativas, a filosofia proposta por Charles Sanders Peirce deverá enfrentar a questão dos fundamentos genuinamente últimos mas irredutivelmente fenomênicos para compreender a natureza da razão em sua tensão evolutiva para a perfeição.

**Palavras-chave:** conduta; estética; ética; lógica; bem; expressividade; veracidade; verdade.

**Abstract:** *It is the task of the normative sciences to inquire into the statute and nature of the ultimate ends of conduct. The possible end will be object of aesthetics; the actual end will be searched for in the domain of ethics, and the represented end will be object for logics. Had our reason a transcendental statute, and the ultimate grounding of conduct would lay in its origin. Were conduct reduced to what is merely empirical, being identified with behaviour, all motivation would be particular, and philosophy would not have any reason to exist. Refusing both alternatives, the kind of philosophy proposed by Charles Sanders Peirce shall face the question of the genuinely ultimate but irreducibly phenomenal groundings to understand the nature of reason in its evolving tension towards perfection.*

**Keywords:** *conduct; aesthetics; ethics; logics; goodness; expressivity; veracity; truth.*

## 1.0 A filosofia e seu objeto

A motivação última da conduta racional não poderia escapar à preocupação genuinamente filosófica de Peirce e à sua oposição teórica a qualquer forma de Nominalismo.

Cedesse ele a qualquer forma de nominalismo e, certamente, não lhe seria necessário investigar com tanto afinco a natureza dessa motivação ou exigir encontrá-la precisamente por meio da investigação filosófica.

A adoção de alguma forma de transcendentalismo somente viria exigir que se encontrasse a origem da motivação do pensar e do agir na própria instância dotada de transcendentalidade. Admitindo-se, com Kant, a razão como instância transcendental última, a inspeção das funções da razão levaria a que se estabelecesse o que a move a pensar e a agir e as condições de legitimidade de ambas as atividades.

Decorresse toda função racional, seja no âmbito do conhecimento, seja no do agir, das meras e diretas impressões sensíveis, como propunha Hume, nelas se encontraria toda motivação para exercitar aquelas funções.

Em ambos os casos, no entanto, dificilmente encontrar-se-ia a mais una e compacta resposta à experiência racional do conhecimento e do agir.

O radical conflito de uma razão que inexoravelmente questiona além de sua capacidade de conhecer e que, por conseqüência, beira ao delírio à medida que mais avança em seu questionar e que tem por destino agir livre e incondicionalmente enquanto se experimenta condicionada e sujeita à paixão, decorre, como muito bem provou Kant, da atribuição conseqüente de um caráter transcendental à razão.

Caso a origem de toda motivação para conhecer e agir for tão somente sensível, qualquer generalização na ordem da representação é ilusória, e toda grandeza moral terá de ser explicada, unicamente, pela busca da utilidade e do prazer sensível. Um conhecimento somente sensível e um agir utilitário parecem pouco satisfazer a experiência no âmbito da investigação da realidade, quando muitas hipóteses não são forçadas pelo acúmulo de experiências anteriores, mas sobre elas efetivamente arrisca e inova, e quando a conduta freqüentemente é dirigida a fins que transcendem a utilidade e a satisfação do prazer sensível, buscando coerentemente a justiça e a verdade.

Uma alternativa para tratar a questão da motivação do pensar e do agir que assumiu grande vigor no transcorrer do século XIX e que, aliás, é, até o presente momento, adotada por múltiplos estudiosos, teve, igualmente, de ser enfrentada por Peirce. Ela implica uma visão informal de filosofia, colocando esta última a reboque das diversas ciências especiais. Refletiria a filosofia sobre algumas questões gerais mas não mais teria acesso próprio à realidade, ficando, para suas representações, na dependência dos dados obtidos por aquelas ciências. Nesse sentido, a busca das motivações para se pensar e agir deveria ser realizada quer pela psicologia, pela sociologia, pela antropologia ou por qualquer outra ciência especial, tomada isoladamente ou em conjunto com outras. Algumas questões gerais, decorrentes desses dados, receberiam um tratamento ou meramente formal ou simplesmente vago e analógico por parte da filosofia.

A satisfação obtida pela adoção dessa alternativa seria, contudo, ilusória. As ciências especiais não teriam por objeto as motivações últimas, mas determinadas formas, igualmente especiais, de motivação. Bem ao contrário, para que vissem plenamente explicitados seus pressupostos, necessitariam de uma prévia elaboração filosófica. São, portanto, as ciências especiais que podem esperar da filosofia o esclarecimento sobre as questões últimas, e não o contrário. A facilidade, à primeira vista, encontrada de colher subsídios dessa natureza nos resultados obtidos pelas diversas ciências, nada mais seria do que uma petição de princípio, comprometendo o próprio questionar e encontrando uma fácil explicação para as questões que coloca justamente por que a pretensa explicação supõe que aquela questão já esteja respondida.

Para atender, portanto, às exigências do correto questionamento sobre motivações últimas do agir e do conhecer, Peirce se preocupará em bem estabelecer sua concepção de filosofia e a natureza do objeto que lhe é próprio.

Assim, por exemplo, em 1903, referindo-se de início a textos anteriormente escritos por ele, Peirce dirá:

Anteriormente já tinha explicado que por filosofia quero significar aquele departamento da Ciência Positiva, ou Ciência do Fato, que não se ocupa em reunir fatos, mas somente em aprender da experiência que atua sobre cada um de nós diariamente e a toda hora. Não reúne novos fatos, pois não os necessita, e também porque fatos gerais novos não podem ser firmemente estabelecidos sem que se assuma uma doutrina Metafísica, e isso, por sua vez, requer a cooperação de todos os departamentos da filosofia; de modo que esses fatos novos, por mais chocantes que possam ser, trazem pouco suporte para a filosofia, muito menos do que a experiência comum da qual ninguém duvida ou pode duvidar, e da qual ninguém pretendeu duvidar exceto como uma consequência da crença naquela crença tão inteira e perfeita a ponto de ter deixado de estar consciente, assim como o americano que nunca foi ao estrangeiro deixa de perceber as características dos americanos; assim, também, como o escritor não está atento às peculiaridades de seu próprio estilo; como, ainda, nenhum de nós pode ver-se como os outros nos vêem. (5.120 [1903])

Desse modo, fica claro que, para Peirce, em primeiro lugar, a filosofia é um conhecimento científico, no sentido que seu objeto é a realidade sob um aspecto próprio sobre o qual conceituar e esclarecer. Sendo ela uma Ciência Positiva ou Ciência do Fato, tem por objeto fenômenos que necessitam ser observados e que se impõem a quem os observa. A filosofia não seria, pois, uma ciência meramente formal, ou um estudo sistemático da mera correção da linguagem. Seu objeto resiste à representação e deve testar a adequação da mesma para dele dar conta.

Em segundo lugar, Peirce apresenta qual é a natureza desse objeto. De todos os fenômenos que se impõem como fatos à mente, a filosofia toma como seu objeto o que neles há de comum. Isso ela o faz, convém lembrar, desde seus primórdios, pois em Heráclito já se diz que o “comum” é o que deve ser procurado<sup>1</sup>. Seu campo de observação é a experiência diária, comum a todos, à medida que é comum.

Decorre desse caráter comum o privilégio exclusivo da experiência diária para observá-los e verificar a validade e a oportunidade das hipóteses filosóficas. Classes especiais de fenômenos exigem observações específicas para detectá-las. Admitem descobertas do que antes não tinha sido observado, e a novidade que essas descobertas carregam consigo decorre da comparação do que é descoberto com aquilo que já era conhecido. Mas se o objeto de uma ciência é o universo total da experiência, seja ela atual, potencial ou generalizada, somente a máxima e irrestrita capacidade de experimentar é solicitada para observá-la.

---

1. Cf. *Os Pré-Socráticos – Fragmentos, Doxografia e Comentários*. Seleção de textos e supervisão: José Cavalcante de Souza. Col. *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. p. 85-97. Fragmentos 80, 113 e 114. Especialmente o fragmento 114 relacionará a inteligência, própria do sábio, ao que é comum a todos os homens, como a lei é à cidade. O comum, com que se preocupa o sábio, transcende a esfera política e diz respeito ao divino, como âmago da realidade. Desse modo, pode-se ler: “Os que falam com inteligência é necessário que se fortaleçam com o comum de todos, tal como a lei à cidade, e muito mais fortemente; pois se alimentam todas as leis humanas de uma só, a divina; pois, tão longe quanto quer, é suficiente para todas (as coisas) e ainda sobra”.

Aquilo que, sob outros aspectos, pode ser considerado um fato novo, quando visto à luz da experiência geral perde seu caráter de novidade, já que esta é estritamente relativa a outros fatos. Para que algum fato geral possa vir a ser considerado novo, seria necessário que se estabelecesse o que é novidade diante do universo geral da experiência. Esse estabelecimento só poderia ser realizado por uma ciência igualmente geral cujo objeto fosse a própria realidade; ciência que a tradição denomina Metafísica. Esta última exige a contribuição formal de todo o conjunto das ciências gerais, no qual encontra seu fundamento e, conseqüentemente, não pode se estabelecer antes que esse conjunto esteja estabelecido. Seria incoerente que a filosofia adotasse um critério de escolha de seu objeto somente acessível no final de todo seu trabalho e devido, precisamente, a esse trabalho.

As comparações que o texto apresenta para que fique mais bem compreendida a razão do apelo à experiência ordinária, na captação do objeto próprio da filosofia, ajudam a que se elucide tal exigência: alguém que sempre tenha vivido em seu próprio país no interior de uma única cultura, não tem como perceber o que lhe é específico e que o diferencia de pessoas de outros povos e culturas. O mesmo se pode dizer de um escritor, quanto a seu próprio estilo ou, mais em geral, de como aparecemos para os outros. Todos esses aspectos salientam a especificidade do que é vivido, que só se tornará consciente e efetivamente representativo diante de algo que a ele se oponha.

Representar supõe sempre a mediação entre dois seres ou modos de ser distintos entre si, sendo essa a razão pela qual Peirce se recusa a atribuir legitimidade à introspecção<sup>2</sup>. De nós mesmos, só sabemos o que nos aparece; e, portanto, uma ciência que pretende representar o comum em tudo que aparece só pode tomar por base a experiência inquestionável e propositadamente ingênua do cotidiano.

## 2.0 As divisões da filosofia

As Ciências Normativas inserem-se, no quadro das ciências, entre as Ciências Gerais, as quais compreendem, por sua vez, a Matemática e a Filosofia. Mais proximamente, localizam-se entre as ciências filosóficas, abaixo da Fenomenologia, que lhes é mais geral, e imediatamente acima da Metafísica. As diversas ciências que integram a Filosofia são caracterizadas por Peirce ao aplicar-lhes, para compreendê-las, as três categorias obtidas no interior da Fenomenologia, com as quais todos os fenômenos são classificados.

A Fenomenologia, como a primeira divisão da Filosofia é uma ciência estritamente teórica e ingênua. Cabe-lhe tão-somente contemplar o fenômeno universal e discernir os elementos presentes naquela universalidade. A esses elementos, Peirce denominou Primeiridade, Secundidade e Terceiridade, ao primeiro correspondendo a espontaneidade; ao segundo, o esforço; e, ao terceiro, a generalidade e a lei. Pode-se, também, dizer que a Fenomenologia trata das qualidades universais dos fenômenos em seu caráter fenomenal imediato, nelas mesmas e como meras aparências.

As Ciências Normativas investigam as leis universais e necessárias da relação dos fenômenos com os fins. Sua característica sendo estudar os fenômenos em relação aos

---

2. Cf. CP 5.265, 462; 7.376, 419-21.

fins e, conseqüentemente, a um estado a ser alcançado, sempre estudarão os fenômenos em relação a outro, e, conseqüentemente, por tais ciências os fenômenos serão vistos como secundidade.

A Metafísica, finalmente, empenha-se em compreender a Realidade dos Fenômenos, tratando-os em sua terceiridade.

Cabe fazer notar a escolha dos verbos que caracterizam cada uma das divisões da Filosofia. A Fenomenologia, que tem por objeto o fenômeno em sua primeiridade, *contempla-o* e procura somente caracterizá-lo, sem com ele interagir. As Ciências Normativas, por sua vez, investigam as leis universais dos fenômenos com relação a seus fins. Desse modo, procuram neles o que, de imediato, não aparece mas resulta de sua interação com algo que lhes diz respeito, mas que com eles não se identifica. Trata-se, contudo, de uma relação que se espera seja encontrada no futuro, sob a forma, portanto, de uma finalidade. A Metafísica, em último lugar, empenha-se na compreensão da Realidade daquilo que aparece. No empenho está incluído o elemento de esforço já presente na investigação que caracteriza o proceder das Ciências Normativas. Mas o que é procurado no nível da compreensão ultrapassa um ato qualquer de experiência, não se perfazendo simplesmente no alcançar-se um fim. Procura-se compreender o fenômeno não somente como aparece ou como interage determinando uma conduta, mas como ele seria em sua própria realidade, em seu modo próprio de ser. O empenho dessa ciência é, pois, o de romper os limites que o próprio conhecimento impõe ao objeto e, portanto, só poderá se constituir em uma elaborada conjectura jamais testada na experiência, mas somente aceita, poder-se-ia dizer, numa ampla poesia sobre o cosmos que tudo é, e que se nos oferece à contemplação como fenômeno.

## 2.1 As Ciências Normativas

Em continuidade ao mesmo texto aqui apresentado, Peirce irá caracterizar as Ciências Normativas como aquelas que visam às motivações últimas do pensar e do agir. A abordagem escolhida é a da via negativa pela qual o conjunto constituído pela estética, a ética e a lógica irão progressivamente se distinguindo das demais classes de ciências.

O primeiro esclarecimento sobre o estatuto das Ciências Normativas que o texto nos oferece é que elas não se constituem numa técnica ou numa investigação que tivesse em vista a produção de uma técnica. Embora se refiram à conduta e às suas mais profundas motivações, seu objetivo é teórico e genuinamente geral. Não se confundem com as ciências práticas nem pretendem substituí-las na esfera do conhecimento. Tampouco, pretendem fazê-lo com a efetiva condução da vida, na esfera do agir ou com a produção de obras de arte, no domínio da sensibilidade. Não visam à efetivação de uma ação, como é a pretensão de toda atividade prática, mas à representação do que possibilita a conduta racional. Desse modo, pode dizer o texto peirceano: "... serão, em geral, homens bastante diferentes — dois grupos de homens incapazes de trabalharem juntos, um com o outro — que conduzirão as duas espécies de investigação".

Em segundo lugar, esclarece-se que as Ciências Normativas não são ciências especiais.

O argumento básico para fundamentar essa asserção é o mesmo que se usou para estabelecer a diferença entre a filosofia como ciência geral e as diversas ciências especiais. Estas têm por objetivo descobrir novos fenômenos, não cabendo às Ciências

Normativas intentá-lo, pois sendo de caráter filosófico, seu objeto é o comum presente em classes de fenômenos gerais.

A contribuição que poderia advir das ciências especiais, para quem investigasse no interior do domínio das Ciências Normativas, seria tão-somente de ordem subjetiva, devido ao grau de abstração com que é representado seu objeto de pesquisa e, por conseguinte, à aridez por ele apresentada para ser investigado. Caso o objeto das ciências especiais guarde alguma semelhança com o das Ciências Normativas, seu conhecimento poderá fornecer algum alento ao pesquisador na área das ciências gerais. No entanto, a natureza dos objetos é totalmente diferente, e de nada serve como comprovação para uma ciência geral o que se obtém no domínio de uma ciência especial, que a pressupõe para se estabelecer.

As Ciências Normativas buscam o dever-ser dos fenômenos, os elementos essenciais que lhe conferem inteligibilidade e não os fenômenos como uma questão de fato.

Pode, assim, o texto terminar suas considerações afirmando que “se trata de uma coisa bastante diferente, para um homem, reconhecer que ele não pode perceber e reconhecer aquilo de que ele não duvida de modo apreciável”.

Com efeito, reconhecer em última instância a impossibilidade da percepção é uma questão de direito que nenhuma ciência de fato, isoladamente ou em conjunto, pode alcançar. Às Ciências Normativas cabe o primeiro tipo de investigação, cabendo às ciências especiais formular as múltiplas questões de fato.

Os dois primeiros esclarecimentos visavam a distinguir as Ciências Normativas de áreas mais particulares de conhecimento. O terceiro esclarecimento, contudo, tentará distinguir as Ciências Normativas da mais geral e formal de todas as ciências: a Matemática.

Sob três aspectos, as Ciências Normativas distinguem-se da Matemática.

Em primeiro lugar, como já tinha inicialmente sido afirmado da Filosofia, as Ciências Normativas são ciências do fato, e as hipóteses que elaboram devem se conformar à verdade positiva dos fatos. Nisso diferem radicalmente da Matemática, cujo objeto é puramente ideal, constituindo-se de suas próprias construções. Enquanto as Ciências Normativas visam a esclarecer as motivações últimas da conduta racional, mergulhadas que estão no multiforme universo dos fenômenos, o interesse da Matemática é puramente intelectual, nada tendo a dizer sobre a existência mesmo que simplesmente possível daquilo que elabora.

Em segundo lugar, diferentemente da Matemática que procede predominantemente por via dedutiva, produzindo por meio de diagramas meramente ideais conclusões consistentes com verdades formais tidas como verdadeiras, as Ciências Normativas colhem nos fenômenos os dados para suas elaborações, dependendo da Fenomenologia para categorizar tais fenômenos e poder representá-los. São, pois, ciências não só hipotético-dedutivas, mas dependentes do confronto com os fatos para verificar suas hipóteses. Sobre esse aspecto, são, portanto, eminentemente indutivas.

Em terceiro lugar, aponta Peirce o que é mais característico das Ciências Normativas e que as distingue de qualquer outra ciência: o objeto específico de toda Ciência Normativa é o estabelecimento “da conformidade dos fenômenos a fins que não lhes são imanentes”.

O próprio das Ciências Normativas, com efeito, é estabelecer sob cada um dos aspectos por elas contemplados, a saber: o belo, o bem e o verdadeiro, a relação do objeto com uma finalidade para a conduta. Não visam a trabalhar as meras idéias, como faz a Matemática; não procuram simplesmente descrever o que aparece, como a

Fenomenologia; ou estabelecer como as coisas são em si mesmas, como procura fazer a Metafísica. Visam a compreender o que, em tudo que aparece, motiva, em última instância, a conduta.

Duas últimas distinções ainda serão estabelecidas para melhor caracterizar as Ciências Normativas: não exercem um papel judicativo sobre a realidade e, como ciências genuinamente gerais, não se confinam a considerar somente motivações da razão humana, mas de todo ser que convive num universo fenomênico.

Com efeito, não cabe às Ciências Normativas estabelecer o que é estética, ética ou logicamente bom ou mau. São elas ciências da descoberta e da classificação. A Lógica classifica argumentos e, portanto, reconhece várias espécies de verdades, produzidas que são pelos argumentos. Para a Ética, várias qualidades de bens são admitidas. Na Estética, as diferentes qualidades são tão proeminentes que, delas fazendo-se abstração, torna-se impossível excluir da bondade estética não importa qual aparência.

O grau de bondade ou perfeição de um fenômeno, quer sob seu aspecto estético, quer sob seus aspectos ético ou lógico, embora possa, intensivamente ou por comparação, ser estabelecido, não constitui o objeto primeiro e próprio da Ciência Normativa. A esta cabe, sobretudo, especificar o que é belo, bom e verdadeiro como qualidades positivas e, conseqüentemente, deles excluir qualquer predicado decorrente de um defeito, o qual se reduziria, apesar da possível aparência de originalidade, a uma mera negação.

Finalmente, o texto insiste no caráter geral das Ciências Normativas, não reduzindo seu objeto ao que é exclusivamente humano. Ao especificamente humano seriam exigidas ciências especiais que dele cuidassem. Exemplos do universo da conduta humana, certamente, predominam quando se trabalha no nível das ciências gerais, especialmente quando o objeto delas é a motivação última da determinação da conduta. Tratando-se, contudo, de ciências gerais, o que cabe a elas explicar são os caracteres igualmente gerais dos fenômenos. Tem-se, no momento, em consideração, afirma Peirce, ciências cujos fenômenos estudados pertencem à esfera da mente. A concepção de mente exigida, no entanto, deve ser ampla e universal e não restrita a uma propriedade de certa classe de seres, como é a humanidade. A mente, insiste-se aqui, não deve ser compreendida como alguma coisa dentro da pessoa, pertencendo a ela e se relacionando com o mundo real. Mente deve ser considerada como um fenômeno universal caracterizado pela busca de fins e de maior perfeição, do qual, certamente o humano faz parte, mas dele não se apropria com exclusividade.

### **3.0 A bondade estética, ética e lógica**

Em um texto datado de 1902 (CP 2.151), Peirce aborda, sob a denominação de bondade estética, ética e lógica, os fins procurados pelos fenômenos nos três níveis caracterizados, respectivamente, pelas categorias de primeiridade, secundidade e terceiridade e que serão objeto, respectivamente, de três ciências que lhes são homônimas. Para caracterizar tais espécies de bondade, recorre ao mesmo procedimento que adotou para esclarecer o estatuto das Ciências Normativas: excluir uma opinião, talvez mais freqüente, sobre o objeto de tais ciências para, então, procurar apresentar qual, propriamente, seria ele.

A opinião mais encontrada sobre o que seria o objeto das Ciências Normativas é a que com elas seria possível distinguir-se o bem e o mal, em questões de gosto, do agir ou do conhecer.

A primeira observação feita no texto é sobre o que significaria atribuir bondade ou maldade aos sentidos. Dizer que se ouve ou se vê mal diz respeito à imperfeição na capacidade de discriminar desses sentidos, quando comparada com um certo padrão. Pode-se dizer que uma pessoa daltônica vê mal se não conseguir distinguir todas as cores supostas para um certo padrão de visão. Não haveria motivo para se dizer que vê mal quem perceber vermelho onde outros percebem verde e vice-versa, se não estiver comprometida a capacidade de discriminar ambas as cores.

No que diz respeito ao gosto, nenhum critério intrínseco fundamenta um juízo sobre sua possível maldade. O gosto depende estritamente de condicionamentos culturais, o mau gosto sendo considerado aquele que discrepa dos padrões aceitos por determinada cultura. O juízo sobre o gosto não se fundamenta no próprio gosto, mas num critério que lhe é extrínseco.

Na consideração dos sentimentos morais, embora os critérios para ajuizá-los também sofram o efeito das condições culturais para sua adoção, e divirjam entre pessoas e grupos, pode-se esperar que, de um debate adequado, permita que partes antagônicas modifiquem seus sentimentos em direção a um completo acordo. Como visam à interação com outros com relação a objetivos a serem alcançados, a incomparabilidade de critérios e a irreduzibilidade dos mesmos levariam à conclusão de que os objetivos divergem radicalmente, alguns homens buscando uns, enquanto outros homens, outros.

No que diz respeito ao raciocínio, apesar da divergência de opiniões que separa, de um lado, o senso comum, a lógica tradicional aristotélica e escolástica e, de outro, os lógicos alemães, encontra-se a investigação diante de uma função presente nos seres vivos, fisiológica, portanto, que de modo muito singular, se comparada com as outras já mencionadas, está aberta à aprovação e à desaprovação. Somente aí haveria espaço para um juízo objetivamente fundado para um bom ou um mau exercício de uma função.

Em outra ocasião, no ano de 1904, num provável adendo ao seu artigo *What Pragmatism is* (CP 5.411-35), após longa discussão sobre a doutrina pragmatista de representação teórica da realidade, Peirce crê ser conveniente comparar aquela doutrina com a filosofia de Hegel. Nessa ocasião, volta a insistir na profunda articulação mantida entre si pelas três categorias instauradas pela Fenomenologia, mas faz questão de defender a especificidade e a irreduzibilidade que cada uma delas mantém diante das outras duas.

Em primeiro lugar, o texto reafirma a tese realista de que a generalidade é um modo de ser e não somente um modo de representar os fatos. Reconhecida no universo fenomênico pela categoria de terceiridade, a generalidade constitui-se num ingrediente essencial da realidade. Contudo, não reduz a si toda realidade. Sob a forma de hábito geral de conduta, a generalidade não se concretizaria sem a ação como um objeto separado do contínuo, para, na experiência, exercer seu governo, dirigindo a ação para um fim. Do mesmo modo, salienta o texto, não haverá ação, ou *existir*, como presença da secundidade, sem que esteja implicado o ser imediato do sentimento no qual se exerce a ação. Nesse modo de ser imediato, exigido pela ação e, por meio dela, pela generalidade do hábito de conduta, encontra-se presente a primeiridade em todas as expressões do real.



Do mesmo modo como as categorias se inserem na realidade, irão elas mutuamente se inter-relacionar quando se têm em vista os fins procurados pela conduta. Nesse caso, irão elas caracterizar os modos específicos de bondade de que são dotados, respectivamente, os objetos de cada uma das Ciências Normativas.

### 3.1 A bondade lógica e a bondade ética

Em um texto de 1903 (CP 2.153), Peirce considera especialmente as relações mantidas entre a bondade lógica e a bondade ética. Um ponto central da discussão será o papel exercido pela consciência no estabelecimento dos dois tipos de bondade. Reforçará a importância que essa instância confere às decisões de natureza ética e como estará presente no exercício do raciocínio e, conseqüentemente, da atividade lógica, exatamente enquanto esta última concretiza um procedimento ético.

A constatação inicial do texto já introduz o clima de toda a discussão:

Homens do melhor coração e das mais puras intenções no mundo ficaram conhecidos por cometerem ações contrárias aos próprios princípios morais, simplesmente porque nada em suas vidas lhes chamou atenção alguma vez para as conseqüências morais daquela espécie de ação em questão.

As ações realizadas pelos homens ganham coerência a partir do esclarecimento que uma experiência refletida sobre as conseqüências delas decorrentes oferece e se inserem no contínuo de uma conduta racional. A bondade moral, portanto, para ser alcançada, exige o trabalho da representação dos fins a que tendem as ações.

Contudo, a extrema conveniência, senão a necessidade da representação das conseqüências da ação não se constitui em condição suficiente para que se proceda efetivamente em concordância com a representação que é feita. A representação não substitui a reta vontade e somente esta é eficiente para levar a cabo o agir.

Certo e errado, dirá o texto, sustentam-se, em última análise, subjetivamente. É dever de todo homem esclarecer sua consciência tanto quanto possível, sendo essa uma exigência da própria consciência. Mas mesmo assim, mantém-se incondicionalmente a obrigação de se proceder conscienciosamente, incondicionalidade esta que compromete exclusivamente a vontade, pondo de lado qualquer mediação.

A comparação escolhida por Peirce para ajudar o leitor a compreender o papel conferido aos arrazoados e à vontade no agir consciente, decorre da concepção por ele aceita, e, presume-se, também pelo seu leitor, do que sustenta a aplicação da justiça no contexto, ao menos, da cultura norte-americana do início do século XX. Diz o texto:

A consciência é como o Supremo Tribunal, que pretende enquadrar suas decisões de acordo com os princípios da lei. Mas quando decidiu sobre um ponto, sua decisão torna-se lei, tenham os mais sábios conselhos sustentado a justeza da decisão, ou não. Pois a lei atual consiste naquilo que os membros do Tribunal sustentarão.

Julgar é um ato eminentemente ético para o qual os argumentos muito colaboram, mas não substituem a consciência e a reta vontade. A lei fornece condições de consistência no interior das instituições, mas só se atualiza pelo ato legítimo do juiz, ao qual cabe, por outro lado, a total responsabilidade de fazer justiça. Do mesmo modo,

cada ser racional é juiz insubstituível e incondicional de seus próprios atos à luz de sua consciência.

Por outro lado, os ditames da consciência não são condição estritamente necessária para que o raciocínio alcance a bondade que lhe é específica. Se o exercício do pensamento racional implica a consciência, isto se dá à medida que agir é, em qualquer instância, uma atitude ética, inclusive no exercício lógico da razão. Menos ainda, tais ditames se constituem em condição de suficiência para que se alcance a bondade almejada. Não é no íntimo da subjetividade que o raciocínio encontrará sua legitimação, mas no objeto por ele representado.

“Todo raciocínio resiste a uma expectativa”, diz o texto. Diferentemente do exercício do agir consciente, representar algo, deve curvar-se a esse algo, àquilo que lhe é possível representar. Não basta querer para conhecer, mas é necessário encontrar por onde adequadamente representar o objeto, conformar-se a ele, para determinar a conduta em vista de, no futuro, alcançá-lo. O raciocínio mede-se pelo objeto, e seu único propósito “não é a gratificação de um sentido de racionalidade análogo ao gosto e à consciência, mas asseverar a verdade, não importando o que dela possa ter sido pensado”.

O tempo empregado dos verbos só vem reforçar a tese peirceana. O passado marca a ação judicativa quer do tribunal, quer da consciência individual. Cessadas as ponderações, deve-se agir de um determinado modo e tornar eficiente as decisões tomadas. Agir é consumir um ato, torná-lo passado em suas conseqüências. Raciocinar visa ao futuro, as conseqüências decorrentes das futuras condições, ajustando-se a conduta para proceder como for devido. Todo raciocínio foi precedido de atos e segue-se a intenções, mas o que o justifica é a representação que faz do fenômeno por ele antecipado, em sua generalidade. Essa adequação é que lhe confere bondade, e tudo que o precedeu, especialmente a intenção de efetuar-lo, em nada a modifica ou a justifica.

O papel mediador e generalizante do raciocínio, assim como de toda função lógica, é especialmente acentuado por Peirce em um outro texto, datado, igualmente, de 1903 (CP 5.129-36). Afirma o referido texto que, desde que se proceda à generalização, por via da mediação decorrente dos signos, a função lógica estará sendo exercida mesmo que não tenha sido sistematizada ou mesmo conscientemente reconhecida como tal, por quem a ela recorra. A *lógica utens*, segundo a tradição, estará presente em todo raciocínio.

Nessa mais ampla forma, fica caracterizada toda inferência: “O ato de inferência consiste no pensamento de que a conclusão inferida é verdadeira porque, em qualquer caso análogo, uma conclusão análoga **seria** verdadeira” (CP 5.130).

Toda confiabilidade da lógica se coloca, por conseguinte, na forma que permite a inferência. O objetivo da lógica será, pois, classificar tais formas e criticá-las em sua capacidade, para, toda vez que se apresentarem, determinar conclusões igualmente gerais.

A partir desse momento, o texto aplicará sua atenção sobre o ato de inferir e, conseqüentemente, na implicação ética da atividade lógica, complementando a leitura a que se procedeu anteriormente, a qual insistia no caráter objetivo da lógica, fundamento de sua verdade.

A classificação dos argumentos implica na aprovação dos mesmos, supondo-os válidos. Conseqüentemente, um processo de autocontrole, de natureza voluntária, encontra-se envolvido em toda classificação dos argumentos. “Se não tivéssemos aprovado”, afirma o texto, “não inferiríamos”. Aprovar um ato voluntário se constitui numa

aprovação moral, sendo a ética “o estudo de quais fins da ação estamos preparados para adotar”. A correção, como o controle das paixões de um homem, fazendo-as conformar-se aos fins procurados como últimos, explicitará o caráter eminentemente ético do raciocínio, sendo o bem logicamente considerado nada mais do que uma espécie particular de bem moral.

A natureza desse fim traz consigo exigências e acaba projetando-o no âmbito da estética. Não pode reduzir-se à particularidade de um meio que, enquanto tal, deve visar a outra coisa que ele mesmo, e, portanto, não pode ser último. “Deve”, então, “ser um ideal admirável”, diz o texto, “possuindo a única espécie de bondade que um tal ideal pode ter; a saber, a bondade estética”.

Por conseguinte, como a correção lógica apresentava um caráter essencialmente ético, pode-se concluir, articulando-se os três tipos de bens últimos que movem toda conduta racional, “o moralmente bom aparece como uma espécie particular do esteticamente bom”.

### 3.2 A bondade estética e a bondade ética

O mesmo texto que vinha expondo as relações entre os fins buscados pela lógica, a ética e a estética, irá em seguida discutir mais minuciosamente as relações entre o bem ético e o bem estético, sempre pressupondo o quadro categorial estabelecido ao nível da Fenomenologia.

Sob o predomínio da primeiridade, deve-se supor que

... um objeto, para ser esteticamente bom, deva possuir uma multidão de partes de tal modo relacionadas umas com as outras, a fim de dar lugar a uma qualidade positiva, simples e imediata à sua totalidade [e, conclui o texto] tudo aquilo que assim o fizer será, por essa própria razão, esteticamente bom. (CP. 5.132)

Tenha a complexidade que tiver, um objeto apresentar-se-á como esteticamente bom se dessa multidão de partes que o compõem resultar um tônus de espontaneidade e de novidade que o introduzirá no estado originário capaz de mover para si a conduta como a um bem a ser procurado por ele mesmo.

A pressuposição de uma complexidade de partes está nitidamente indicando que o objeto que poderá de si mover a conduta seja um existente, pois uma complexidade de partes interagindo supõe confronto e mútuo esforço, sendo esses os componentes necessários e suficientes da existência.

A bondade estética, porém, é pura espontaneidade e, conseqüentemente, a suposta existência do objeto somente oferece suporte à qualidade que torna esse objeto desejável. Decorrente imediato de uma qualidade, como potencialidade positiva, a bondade estética enquanto tal não pertence à ordem da existência, embora pertença à ordem do ser. Também a nada se oporá, já que não decorreria da ausência de qualquer maldade, falta ou defeito. Todas as formas de negação supõem qualidades em confronto e, portanto, também pertencem ao domínio da existência (Cf. CP 5.132).

Na ordem estritamente estética, todas as considerações dirão respeito à potencialidade afirmativa. Nesse sentido, o texto afirmará: “Haverá somente simples qualidades de totalidades incapazes de incorporar-se plenamente nas partes, cujas qualidades podem ser mais bem decididas e fortes num caso do que em outros.”

Pertinentes às formas, as qualidades, todas elas esteticamente boas, manifestar-se-ão com maior ou menor intensidade, não na dependência delas mesmas, mas da capacidade de seus suportes as expressarem.

Ingressando no domínio da ação e a ele se referindo, mesmo que ainda só potencialmente, as qualidades que, consideradas tão-somente do ponto de vista estético, eram pura potencialidade afirmativa e total espontaneidade, passam a sofrer a restrição e a diversificação que a existência lhes impõe.

Diante das qualidades interagentes ao se tornarem objeto de volição, levantar-se-á a questão da natureza da atração que irão exercer sobre a vontade. Seria comprometer a questão, introduzir como um intermediário entre a qualidade como um bem e a vontade, alguma forma de representação. Ao contrário, como já foi possível verificar ao longo dessa exposição, é a atração pelo objeto que dará ensejo à representação, quando ele então se apresentará como um bem a ser alcançado no futuro. Neste momento, o que está sendo considerado é a formação do campo de atração que moverá a vontade para seu fim.

Para Peirce, mais uma vez, a referência teórica com que tem de se confrontar é a obra de Kant. E dela não pretende se esgueirar e, muito menos, pretende menosprezá-la.

Eram os imperativos categóricos que determinavam a ação livre do ser moral. Peirce respeitará integralmente essa exigência, pois pretende preservar a liberdade da razão em sua integridade. Por outro lado, reconhecendo a razão plenamente inserida no contexto fenomênico e não mais lhe atribuindo uma função transcendental, vê-se na necessidade de rever com o máximo cuidado o estatuto de tal imperativo, e, com ele, o da própria liberdade.

A questão será posta da seguinte maneira:

Mas no instante em que um ideal estético é proposto como um fim último de ação, naquele preciso instante, um imperativo categórico se pronuncia a favor ou contra ele. Kant, como se sabe, propõe que se deixe o imperativo categórico permanecer imutável – um pronunciamento eterno [...] A questão é saber se esse imperativo categórico está, ou não, além do controle. Caso essa voz da consciência não encontre suporte em razões ulteriores, não seria ela simplesmente um uivo irracional insistente, um piar de uma coruja que, caso possamos, poderemos deixar de olhar? Por que prestaríamos mais atenção nele do que no latido de um cão vadio? Se não podemos deixar de prestar atenção na consciência, todas as homilias e máximas morais seriam perfeitamente inúteis. Mas se for possível nela não se prestar atenção, num certo sentido ela não estará além de nosso controle. Ela nos deixa livres para nos controlarmos. Desse modo, parece-me que qualquer meta que possa ser perseguida consistentemente se torna, tão logo seja adotada, infalível, além de toda crítica possível, salvo a crítica bastante impertinente dos que estão de fora. Uma meta que não possa ser adotada e perseguida consistentemente é uma meta má. Não pode ser propriamente chamada uma meta última. (CP 5.133)

O conflito insuperável de uma razão que deva se pensar livre e desse modo determinar sua conduta, mas que se experimente irredutivelmente condicionada, conferiria ao imperativo toda a força de uma proposição categórica, incompatível com qualquer relação de antecedente e conseqüente, condicionando a este último. O ser livre agiria por puro e incondicional dever que a si mesmo imporia.

Quando, no entanto, o bem último procurado se encontra no interior da esfera do fenômeno, sem que a atração que exerça degrade a liberdade do ser moral, a questão do

autocontrole da vontade se põe de maneira especialmente aguda. Uma ação compulsória sobre a vontade, quando nenhuma esfera do incondicionado preserva para si a liberdade, mas que esta seja uma realização do universo fenomênico, torna-se contraditória.

A liberdade decorrerá de uma escolha do que satisfaça a sua exigência e a liberdade só não se frustrará se a meta, suficientemente grande para ser procurada como bem último, for também alcançável. Nada poderá impor-se à vontade, se não for por ela mesma procurado. Feita a escolha, a atração desconhecerá ponderações de qualquer ordem, nada substituindo ou intermediando o ato da vontade. O imediato dessa escolha, contudo, não a torna irracional. Quando, em sua esfera própria, forem solicitadas, as razões da escolha poderão ser expressas; e, mais, poderão, no nível onde predomina a terceiridade, constituir-se num hábito que facilite o próprio exercício da vontade.

A questão primordial da ética será, então, verificar que fim será possível para satisfazer a exigência última de uma vontade racional.

Deve-se, de imediato, excluir duas tentativas de resposta, por razões acima já expostas: Em primeiro lugar, seria inútil recorrer ao auxílio de qualquer ciência especial, já que não se está à procura de um certo fim para a vontade, mas do que cumpriria a função de fim último para toda vontade. Em segundo lugar, uma resposta meramente formal não atenderia igualmente às exigências do questionamento, pois se está tratando da efetiva escolha da vontade em um contexto fenomênico, supondo uma investigação a qual considere as condições efetivas da experiência.

A resposta envolverá, novamente, a bondade intrínseca do que aparece e, conseqüentemente, sua bondade estética, desde que capaz de interagir satisfatoriamente com aquele que por ela se atraia, constituindo o que é por Peirce denominada estética total. O texto assim dirá:

A fim de que a meta possa permanecer imutável em todas as circunstâncias, sem o que não será uma meta última, requer-se que ela esteja de acordo com um desenvolvimento livre da própria qualidade estética do agente. Ao mesmo tempo, é exigido que ela tenda ultimamente a ser perturbada pelas reações sobre o agente daquele mundo exterior suposto em toda idéia de reação. Fica claro que essas duas condições podem ser preenchidas ao mesmo tempo somente se acontecer que a qualidade estética para a qual tende o desenvolvimento livre do agente e da última ação da experiência sobre ele constitua parte de uma estética total. (CP 5.136)

Estabelecer a possibilidade do atendimento das condições e, sobretudo, em que caso essa possibilidade se efetivará, não estará mais afeto ao universo da mera aparência e não poderá ser levado a cabo sem que se considere o fenômeno em sua realidade intrínseca e não somente enquanto aparece à mente, mesmo que relacionado aos fins da conduta. Trata-se de uma questão de direito quanto ao ser do fenômeno, não importando em que condições ele viesse a se realizar.

Ficaria, desse modo, a razão impossibilitada de atender às exigências de escolher, antes mesmo de qualquer representação e, muito menos, da representação do fenômeno enquanto realidade em si, o que seria para si um fim último. O texto, assim, dirá que tal decisão “é uma questão metafísica que não cabe à Ciência Normativa responder”.

O que possibilita a decisão da vontade é seu poder soberano de decisão! A vontade arriscará na escolha o próprio sucesso. Convindo sempre lembrar que, nessa instância decisória, nenhuma mediação tem lugar, pode-se, no entanto, compreender

como age a vontade em sua escolha: supondo que terá sucesso, escolhe em algum fenômeno o fim que parece satisfazê-la incondicionalmente, e a ele se lança com todo vigor. Livre em um universo atravessado pelo precário, a vontade corre todo risco, mas não pode renunciar a seu dever de escolha. Caso assim não procedesse, renunciaria a si mesma, aniquilando-se. “Se **não** for assim”, diz o texto, “a meta será essencialmente inatingível”.

Como em um jogo de cartas que só pode ser levado adiante se apostando num possível mas imprevisível sucesso, a razão aceita falhar mas lança-se à frente, deixando-se incondicionalmente atrair pelo que se lhe apresenta digno de todo amor.

Após descrever, em poucas palavras, a estratégia mais adequada para se alcançar o almejado ganho do jogo, diz o texto: “Do mesmo modo, a regra da ética será aderir à única meta absoluta possível, e esperar que ela seja atingível. Enquanto isso, é reconfortante saber que toda experiência é favorável a essa assunção” (CP 5.136).

### 3.3 A bondade lógica

A concepção peirceana de que a bondade lógica é uma determinada espécie de bondade ética, e que, por conseqüência, guarda os aspectos essenciais da primeira, fica bem definido em um texto datado de 1895 (CP. 6.450), portanto, anterior àqueles em que as relações entre as três espécies de bondade encontram seu tratamento definitivo.

Opondo-se a qualquer interferência autoritária no encaminhamento da investigação científica e, chamando a atenção do leitor para o prejuízo que causa à investigação a presença de interesses de ganância e poder, enuncia com muita singeleza o que caracteriza a busca coerente da verdade e as exigências de humildade e disciplina dela decorrentes.

“A verdade”, diz o texto, “é fruto da livre investigação e de uma tal docilidade aos fatos a ponto de nos fazer sempre querer reconhecer que estamos errados, e ansiosos em descobrir que efetivamente tínhamos errado”.

A verdade, como bondade lógica, só pode ser procurada por uma vontade no exercício da liberdade. Ela é, pois, da natureza da busca do bem, implicando o deixar-se atrair pelo objeto e, conseqüentemente só por ele deixar-se medir.

A ganância e a busca do poder, ou seja, de tudo aquilo que for estranho à pura amabilidade do objeto, contrapõe-se às exigências da investigação científica e, no mínimo, provoca conflitos inúteis, se não prejudiciais dispêndios de energia, quando esta última estiver sendo exigida ao máximo.

A busca da verdade exige despojamento total, para que se procure tudo medir pelo próprio mistério em que o objeto, como concretização do bem último, constitui-se.

Soluções de facilidade e escamoteações, freqüentemente de difícil acesso à consciência, podem prejudicar a singeleza do lançamento de uma hipótese. Preconceitos, a todo o momento, prejudicam tais escolhas, fazendo com que prevaleçam aquelas representações mais bem aceitas pela comunidade e que parecem garantir mais sucesso e complacência, quando não maior facilidade de recursos para o próprio desenvolvimento da pesquisa.

Com freqüência, certas questões são vedadas, mesmo que pareçam melhor satisfazer à indagação, porque não contarão com a boa vontade das autoridades, podendo indispor os pesquisadores diante dela.

Manipulam-se hipóteses para que não corram o risco de serem reprovadas no confronto com o objeto por ocasião do experimento; ou, por algum artifício, obrigam-se os dados a corresponderem às representações que deles foram feitas.

Em suma, somente um procedimento atende às exigências lógicas da conduta: aquele que assume a busca incondicional do objeto pelo levantamento da hipótese que melhor se apresentar seguida da constante disposição de somente se fazer medir por aquele objeto e, portanto, conforme prescreve o texto, fazendo-nos dóceis às provas da verdade de nossas representações e, mais ainda, “ansiosos em descobrir que efetivamente tínhamos errado”.

O bem lógico guarda o mais alto grau de objetividade, já que é procurado como caminho para um procedimento mais seguro na busca do objeto como bem último. O caráter imediato do bem ético e, a fortiori, do bem estético não traziam consigo tão intransigentemente esta exigência: o bem estético se oferecia espontaneamente à mente, e o bem ético exercia sobre ela a máxima atração. Dar continuidade à busca do bem que plenamente realize a perfeição de toda e qualquer mente, não pode deixar-se levar, mais do nunca, por qualquer laivo de interesse particular. A mínima imposição que seja de tal interesse compromete a busca, deforma o hábito que deverá se formar, e impõe sobre o futuro a caducidade do passado. No nível geral em que se colocam as Ciências Normativas, não cabe distinguir as diferentes formas que a imposição de idiosincrasias assumem em detrimento do comum próprio a toda mente e que define seus fins. A advertência presente no texto peirceano, cumpre precisamente sua função na generalidade que assume.

Para bem configurar essa espécie de bondade, aquela que caracteriza as formas representativas da conduta, Peirce irá se confrontar com a tradição nominalista, a qual exigia que se separasse o domínio lógico daqueles que preenchem o gosto e a ação. Dedicará, para tanto, longa investigação. A parte final da presente exposição será dedicada à leitura de um desses textos.

Em *The Three Kinds of Goodness*, datado de 1903, Peirce irá abordar a questão da bondade lógica de um ponto de vista dos signos a que representam. Supõe-se, pois, conhecido o diagrama que representa triadicamente o signo em geral, nas relações de representamen, de objeto e de intepretante e as classificações dos signos que, aplicando ao diagrama as três categorias cenopitagóricas — primeiridade, secundidade e terceiridade —, permitem a obtenção das diversas tricotomias e classes de signos.

A fim de discutir o estatuto e a fundamentação da bondade lógica, ou bondade da representação, na atribuição que dela é feita ao signo, ou representamen, Peirce irá caracterizá-la pela especificação que impõe à bondade ética e, mediante esta última, à bondade estética. A bondade atribuível com maior extensão aos signos, como representamina, é a bondade estética ou *expressividade*. A bondade moral especial, atribuível ao representamen, será denominada *veracidade*. Enquanto o modo peculiar de bondade atribuível ao representamen, e somente a ele, é a bondade lógica ou *verdade* (CP 5.137).

Para esclarecer o estatuto da verdade, considerada como a espécie de bondade última no domínio da representação, Peirce toma o cuidado de prestar, de início, alguns esclarecimentos sobre a natureza e as relações que caracterizam o representamen.

O que diferencia o representamen de um fenômeno qualquer, ou mesmo de um fato seja ele qual for, é a propriedade de repetir-se para poder exercer sua função representativa. Faz, por exemplo, notar que um provérbio mantém um mesmo significado, mesmo que escrito ou proferido em línguas diferentes, ou, mesmo, registrados

com grafias diferentes, como em inglês e em grego. Diagramas, figuras, signos físicos e sintomas, também podem apresentar ocorrências diversas e manter o mesmo significado. Descreve, desse modo, o que, em outras ocasiões, designou pelos termos antitéticos “tipo” (*type*) e “ocorrência” (*token*) (CP 4.537), o primeiro termo designando o signo em seu significado geral e repetível, e o segundo, suas concreções particulares.

Caso ao representamen não se permitisse a repetição, ele faria somente valer sua individualidade como uma instância irreduzível e, perdendo sua capacidade de representar alguma coisa, mesmo que a si mesmo, constituir-se-ia tão-somente em um fato bruto, podendo ser uma parte desse fato representado, mas não em um representamen.

A capacidade de repetir-se, mantendo inalterada a mesma função, confere à sua essência o poder de contribuir para a determinação de outro representamen distinto dele, e assim por diante. As ocorrências ou expressões podem multiplicar-se e modificar, dentro de certos parâmetros, sua aparência — como é o caso de um provérbio de mesmo significado, escrito em línguas diferentes —, constituindo-se, portanto, em fatos diversos, embora permaneçam idênticas enquanto representamina, mantendo, todas elas, o mesmo significado.

Ao signo, ou representamen, determinado por outro representamen, Peirce denominará interpretante do primeiro signo.

Todo representamen, faz lembrar o texto, relaciona-se ou, ao menos, é capaz de relacionar-se a uma coisa que com ele reaja ou seja capaz de reagir, a qual constitui seu objeto. Levando-se em consideração esse relacionamento, o representamen dará corpo a uma qualidade que pode ser denominada “significação” (*signification*). Essa relação, deve-se notar, embora o texto não explicita, distingue-se totalmente do “significado” (*meaning*) do signo, que diz respeito às futuras interpretações e, conseqüentemente, à relação do representamen com seus interpretantes.

Em sua relação com os interpretantes, e, especialmente, no caso de o representamen ser um signo geral que represente uma classe geral de objetos, pertencendo portanto à classe dos símbolos, o representamen será um argumento quando, separada ou explicitamente, mostrar qual é o interpretante que com ele se pode determinar. Será uma proposição, quando, apesar de não ser um argumento, separadamente ou de maneira explícita, indicar o objeto que se pretende representar. Em sua máxima extensão, ou seja, sem sofrer as restrições que lhe serão impostas para constituir proposições e argumentos, o representamen será um rema, como simples representação sem partes separadas ou relações explicitamente restritivas para o exercício de sua potência representativa (CP 5.139).

Dada a determinação crescente que leva da expressividade, como bondade estética do representamen, à verdade, como bondade lógica, tendo como expressão intermediária a veracidade, ou bondade moral, pode o texto concluir que a primeira, de extensão mais ampla, pode ser atribuída ao rema, à proposição e ao argumento. A bondade moral, ou veracidade, só é atribuível às proposições e aos argumentos, enquanto a bondade lógica, ou verdade propriamente dita, só é atribuível ao representamen enquanto argumento, sendo somente ele determinante de seu interpretante, sem ter de recorrer a nenhuma instância que não seja ele mesmo para produzir a verdade de sua representação. Uma mera proposição exige a experiência atual para garantir sua veracidade, enquanto o rema se restringe, pela expressividade, à possibilidade afirmativa de ser verdadeiro (CP 5.140-41).



A bondade lógica, ou verdade, para ser devidamente caracterizada, exigirá de Peirce que enfrente uma interpretação tradicional da lógica que lhe parece dificultar a compreensão da própria natureza do raciocínio.

Diante da distinção que, ao longo do tempo, o ensino da lógica foi estabelecendo entre verdade material e correção lógica, desvalorizando esta última em favor da adequação representativa aos fatos, Peirce recorrerá a duas cadeias argumentativas para mostrar que uma divisão abrupta como a que vinha sendo defendida pela tradição traz consigo uma grave incompreensão do próprio fenômeno do conhecimento.

O primeiro argumento apresentado por Peirce constitui-se do seguinte modo:

Todo conhecimento se baseia em juízos perceptivos, os quais só se apresentam à consciência em suas conclusões. Embora sejam falíveis, escapam ao autocontrole, sendo, por conseguinte, indubitáveis. Podemos duvidar da adequação de uma percepção passada à realidade e tentarmos perceber a mesma realidade novamente, mas cada vez que a percepção ocorre, o juízo que dá lugar à primeira percepção consciente será, por sua vez, outro ato judicativo. Será, pois, novamente falível, pois mediado por signos, permanecendo, contudo, indubitável. Apresentando-se como uma proposição, cujo interpretante que a determinou escapa de si à consciência, o juízo perceptivo apresenta-se como um fato não passível, portanto, de repetição, ao qual somente pode ser atribuída veracidade.

Todo outro juízo, como asserção sobre a realidade pertinente à experiência, será uma conclusão de inferências derradeiramente baseadas em juízos perceptivos, umbral primeiro de nossas representações. Por conseguinte, toda verdade de que nossos juízos podem ser dotados deve, em última instância, consistir na correção lógica, consciente, daquelas primordiais inferências. Não há, pois, sentido em separar correção lógica de verdade material, em se tratando de juízos emitidos por inteligências pertinentes à esfera dos fenômenos.

O segundo argumento toma como fundamento a correção do procedimento lógico: o afirmar a falsidade de uma proposição só se legitima se quem proceder a tal afirmação tiver descoberto tal falsidade. Uma vez que a negação é mais restritiva do que a afirmação, na ausência de tal descoberta deve-se considerar a proposição verdadeira, sem o que faltará veracidade à asserção valorativa que é emitida.

Peirce apresenta, então, três modalidades de asserção que podem configurar proposições verazes.

A primeira modalidade declara ser equivalente dizer que uma proposição é falsa ou que foi encontrada uma proposição como falsa. Ambas, em conjunto, serão verdadeiras ou falsas, atendendo às exigências da equivalência.

A segunda modalidade declara ser equivalente dizer que uma proposição talvez seja falsa ou dizer que talvez possa ela ser encontrada como falsa. Negar a possibilidade da provável falsidade da primeira equivale a negar que tal possibilidade possa ser encontrada.

A terceira modalidade declara que caso seja dito de uma proposição que ela é, com certeza, verdadeira, isso significará, equivalentemente, dizer que a proposição jamais poderá ser encontrada falsa ou que a proposição derivou-se de argumentos logicamente corretos de juízos perceptivos verazes.

Haveria, pois, equivalência para os três tipos de modalidades assertivas entre a atribuição, conforme o caso, de verdade ou de falsidade a uma proposição e a descoberta de que tais proposições são, conforme o caso, verdadeiras ou falsas.

Na primeira modalidade, não seria possível se encontrar uma proposição falsa e ela não o ser, o mesmo ocorrendo com uma proposição verdadeira. Mais ainda, também não seria possível que uma proposição verdadeira não fosse encontrada verdadeira e uma proposição falsa não fosse encontrada falsa.

Na segunda modalidade, quando uma proposição tem sua asserção modalizada pelo advérbio “talvez”, e, conseqüentemente, o que se estiver asseverando disser respeito à possibilidade de um valor de verdade ser atribuído a uma proposição, dado o caráter mais exclusivo da falsidade do que da verdade, somente àquela vale a equivalência entre atribuí-la diretamente à proposição ou atribuir-lhe para encontrá-la possuidora de determinado valor de verdade. Uma proposição deve ser declarada verdadeira, desde que não tenha sido encontrada falsa.

Na terceira modalidade, asseverar, com caráter de certeza, da verdade de uma proposição é não só declará-la verdadeira ou encontrá-la verdadeira, mas assegurar que ela possui em si mesma as condições necessárias e suficientes para sua verdade. Nesse sentido, será equivalente asseverar a impossibilidade lógica e incondicional de que àquela proposição seja atribuível falsidade ou asseverar que se encontram nela preservadas as condições necessárias e suficientes de verdade de toda a série de proposições das quais deriva e interpreta até se chegar ao juízo perceptivo originário cuja veracidade lhe garante, em última instância, além da correção necessária para sua dedução, o único acesso suficiente ao real representado.

A diferença em favor da verdade da representação do objeto, quando comparada com sua falsidade, permitirá a Peirce atribuir significado à distinção entre verdade material e correção formal, sem cair no equívoco nominalista que separava a forma das representações de seu conteúdo. Tendo como origem comum o juízo perceptivo que, em sua forma, produz o primeiro acesso à verdade das representações e insere decisivamente a lógica no domínio da Fenomenologia, assim como reconhece no conhecimento um modo de ser da realidade no âmbito da experiência, dever-se-ia, de um único bem que é a verdade, considerar, de um lado, o caráter necessário ou quase-necessário da construção diagramática e a correção que lhe é devida e, de outro, a realidade enquanto representada e jamais esgotada em qualquer linha argumentativa que constituir. Tomando-se o ponto de vista da realidade representada, o mesmo fenômeno estaria sendo abordado, mas como fulcro comum a todas as linhas argumentativas que poderão se desenvolver, nela convergindo como proposição veraz a ela referente e nada mais fazendo do que explicitar o que, na origem, apresentava-se sob a forma falível mas indubitável do juízo perceptivo.

Essa conclusão, assim se apresenta no texto analisado:

A única diferença entre verdade material e correção lógica da argumentação é que a última se refere a uma única linha de argumentos e a primeira, a todos os argumentos que teriam uma dada proposição ou sua negação como conclusão (CP 5.142).

Estabelecida a aceção válida, para uma visão realista do conhecimento, da distinção entre verdade material e correção lógica, por meio dos dois argumentos aqui expostos, Peirce poderá discutir, finalmente, no que consiste a verdade como bondade lógica, identificando-a, desde o início, com a excelência do argumento.

Percorrendo a obra peirceana em busca do que mais precisamente seria esperado da excelência lógica, pode-se encontrar o seguinte texto, datado de 1903:

O propósito da lógica é atingido por qualquer simples passagem de uma premissa a uma conclusão, à medida que, simultaneamente, não aconteça que a premissa seja verdadeira enquanto a conclusão for falsa. Mas o raciocínio procede segundo uma regra, e uma inferência não é necessária, a não ser que a regra seja tal que em todos os casos o fato estabelecido (*stated*) na premissa e o fato estabelecido (*stated*) na conclusão estejam de tal modo relacionados que ou a premissa será falsa ou a conclusão será verdadeira. (Ou ambos, naturalmente. “A ou B” não exclui propriamente “A e B”.) Mesmo nesse caso, o raciocínio pode não ser lógico, pois a regra pode envolver uma questão de fato, de modo a que, quem raciocine, não possa ter um fundamento suficiente para estar absolutamente seguro de que não falhará algumas vezes. A inferência será tão-somente lógica, se quem raciocinar puder estar matematicamente seguro da excelência de sua regra de raciocínio; e, no caso do raciocínio necessário, esse alguém precisa estar matematicamente seguro de que em qualquer estado de coisa, seja lá quando for, seja agora ou daqui a um milhão de anos, seja aqui ou na mais distante estrela fixa, tal premissa e tal conclusão não serão de tal modo que a primeira seja verdadeira e a última, falsa. (CP 4.477)

A excelência lógica será, pois, alcançada, se, por ventura, a regra fundamental de todo raciocínio válido, a saber, que de premissas verdadeiras somente podem decorrer conclusões verdadeiras, for incondicionalmente respeitada. Isso se dará necessariamente na dedução, cujo paradigma é o raciocínio matemático. E será somente nesse caso que quem raciocina estará plenamente seguro da excelência do próprio raciocínio. Em todos os outros casos, a estrutura lógica do raciocínio não será capaz de garantir por si só a verdade do mesmo e, conseqüentemente, sua excelência. No caso da abdução, garante-se somente o estabelecimento possível da verdade, e no da indução, seu estabelecimento de fato, por via da experiência. Um fator de risco estará presente, portanto, nesses dois últimos casos.

Retornando ao texto que vinha sendo estudado, pode-se concluir que, ao identificar bondade lógica e excelência do argumento, ele a estará identificando com o respeito incondicional à regra universal da validade lógica das inferências. De que modo e com que grau de intensidade estará essa bondade presente nos raciocínios, dependerá, segundo o texto, da sustentabilidade (*soundness*) e do peso (*weight*) do argumento, ao considerá-lo negativamente ou por exclusão de que ele se diferencia ou, quantitativamente, e de modo afirmativo, pelo grau de intensidade como faz avançar nosso conhecimento.

A parte conclusiva do texto irá se dedicar à consideração do que vem a ser a sustentabilidade de um argumento.

Toma-se como ponto de partida a tricotomia dos argumentos em Abdução, Indução e Dedução, para que toda atenção se concentre no argumento dedutivo que é aquele que, já se sabe, retém em si a própria excelência. Caberá, então, examinar sob seu aspecto estritamente formal o acesso que ele permite que se tenha à realidade.

Assume-se, neste momento, como aceito que o raciocínio matemático é o paradigma da dedução, pois tal questão já tinha sido devidamente discutida.

Inicia-se a dedução, em Matemática, por uma hipótese cuja verdade ou falsidade não é no momento discutida, pois tal valoração nada tem que ver com o raciocínio que se está em via de empreender. Sua estrita formalidade, para a qual qualquer referência à experiência, mesmo que simplesmente possível, não guarda nenhuma pertinência, é de natureza estritamente ideal e assim o será para suas conclusões.

Com base nas hipóteses, construir-se-á um diagrama cujas partes mutuamente se relacionem em perfeita isomorfia com as idéias por ele representadas.

Faz notar, contudo, o texto que, em sua individualidade, ou seja, enquanto objeto particular de experiência, o diagrama que está sendo construído sustenta o raciocínio, mas, propriamente, não concerne a este último. Em todo diagrama, ou passando de um diagrama a outro, somente manter-se-á a força demonstrativa e a sustentabilidade do raciocínio se o intérprete da argumentação “vir” alguma coisa, de caráter genuinamente relacional, que seja de natureza geral. Por melhor que o diagrama represente as relações, esta exigência de que se “veja” a idéia geral que se pretende demonstrar permanece a mesma, talvez facilitada pelas condições oferecidas para tal visão (cf. CP 5.148).

Com essa exigência de “visão” de uma relação geral, pela observação de uma construção particular e sensível, chega-se novamente à origem de todo raciocínio, ou seja, ao fato perceptivo e ao juízo que o faz aflorar no domínio da lógica, a saber, no nível da consciência e do autocontrole.

Alcança-se, portanto, o domínio da generalidade, pela própria inserção da percepção na continuidade do pensamento, na forma do hábito de pensar. Sem nada perder de sua originalidade, o aflorar da representação na consciência já o faz, e somente o faz, porque a rede de mediações do pensamento está ativada e a integra em seu contínuo interpretativo da experiência. O geral, portanto, é real e não depende da particularidade da experiência, embora só se dê à mente no embate com alguma manifestação sensível.

Podê, deste modo, o texto concluir com as seguintes considerações:

Caso se levante a objeção de que não pode haver consciência imediata da generalidade, assumo a objeção como minha. Caso se acrescente que não se pode ter experiência direta do geral, assumo isso também. Generalidade ou Terceiridade, derrama-se sobre nós em nossos juízos perceptivos e todo raciocínio, à medida que depende do raciocínio necessário ou matemático, gira, a cada passo, em torno da percepção da generalidade e da continuidade. (CP 5.150)

## Bibliografia

PEIRCE, C. S. (1931-58) *Collected Papers of Charles Sanders Peirce*. Ed. by C. Hartshorne and P. Weiss (v. 1-6); A. Burks (v. 7-8). Cambridge, MA: Harvard University Press. 8 v. Todas as citações foram retiradas dessa obra. Foi citada sempre como CP, seguida do número do volume e parágrafo correspondente.

PRÉ-SOCRÁTICOS, Os. *Fragmentos, Doxografia e Comentários*. Seleção de textos e supervisão: José Cavalcante de Souza. Col. *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.